

Proposta n.º 14/2025 – Administração Autárquica
Contrato de manutenção de software Clicloud – Saúde.

I. Conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

II. A fim de garantir a manutenção do software Clicloud da GlobalSoft para as credenciais da saúde MCDT's, temos de efetuar o pagamento anual de forma a garantir o bom funcionamento do mesmo.

III. A celebração do contrato com a empresa Globalsoft-cbsc, data de 16 de dezembro de 2021, com os números 5390 e 5388.

IV. Tendo em consideração que o preço base da manutenção do software em apreço é de 110,00 Euros (cento e dez euros, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa 23%), mensais o que perfaz o total de 1 320,00 Euros (mil trezentos e vinte euros ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa 23%, no valor de 303,60 euros (trezentos e três euros e sessenta centavos)), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da junta de freguesia de São Vicente, nos termos do previsto do n.º 1 art.º 36 do código de contratos públicos conjugando com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

V. Feita consulta e tendo em consideração que o preço da manutenção do software em apreço é de 1 320,00 Euros acrescidos de iva a 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato celebrado a 16 de dezembro de 2021, no montante máximo de € 1.623,60 (mil seiscientos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, anuais, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

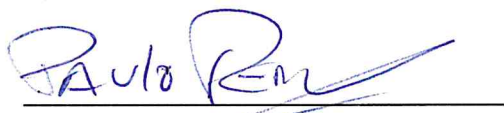
2. Aprovar a aquisição de manutenção à empresa Globalsoft – cbcs do software Cliccloud, sediada na Rua da Boucinha 6, 4700-760 Braga, com o Contribuinte N.º 502 801 824 no valor total de 1.623,60 €.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, Administração Autárquica:

Rubrica: 02.02.19

Lisboa, 22 de janeiro de 2025.

O Técnico Superior,



(Paulo Pereira)

A Vogal



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



PROPOSTA

CLIENTE

Junta de Freguesia de São Vicente

PROJECTO

CliCloud – Gestão de Serviços de Saúde

22 de Janeiro de 2025



Ex.mo (s) Senhor (es)

Junta de Freguesia de São Vicente
A/C Paulo Pereira
Lisboa

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		09/DV/2025	22-12-2025

Assunto: Proposta de Fornecimento de serviços e Software

Ex.mo (s) Senhor (es)

Conforme vossa solicitação passamos a apresentar a nossa proposta para o eventual fornecimento de serviços e software em Cloud -CLICLOUD.

A Globalsoft CBSC S.A., empresa tecnológica com mais de 30 anos de experiência no desenvolvimento de soluções de Software para o sector da saúde, dispõe de uma plataforma de gestão de serviços de saúde para clinicas de MFR em modelo Cloud que já se encontra instalada em mais de 300 clinicas e hospitais.

Agradecendo, as vossas prezadas notícias, colocamo-nos desde já ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento suplementar.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

De V. Ex.as
Atenciosamente,

Domingos Vale
Health Business Unit Manager

Proposta Financeira

CLICLOUD

SERVIÇOS	UTILIZADORES	VALOR
PLATAFORMA CLICLOUD – contrato anual Inclui: Software + actualizações + assistência técnica+ alojamento de dados		
VERTENTES DAS APLICAÇÕES: <i>PROCESSO CLINICO; GESTÃO DE CONSULTAS; GESTÃO DE TRATAMENTOS; FATURAÇÃO;</i>		
UTILIZADORES	20	
VALOR DA ANUIDADE		1.320,00€

Aos preços acima mencionados acresce IVA à taxa em vigor.

Condições de Pagamento

Clicloud:

- 1- Pagamento mensal efetuado por débito directo.

Condições Gerais

1. Garantia:

O software, equipamentos e serviço(s) descrito(s) nesta proposta, tem uma garantia de 24 meses, contra defeitos de fabrico.

Estão excluídos de garantia, uso indevido e intervenção de estranhos.

2. Termo de Responsabilidade:

Esta empresa responsabiliza-se pelo cumprimento da garantia, enquanto esta durar.

4. Prazo de Entrega:

Após a confirmação da encomenda, o prazo de entrega será num período máximo de 15 dias. Sendo de excluir qualquer impedimento surgido por força maior, alheios à nossa vontade.

5. Validade da Proposta:

A proposta apresentada tem o prazo de validade de 15 dias podendo no entanto, ser alterado de comum acordo.

6. Formação:

A mesma poderá ser dada em grupo ou individual de acordo com a proposta apresentada.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Paulo Alexandre Alves Pereira, na qualidade de Prestador de serviços, a desempenhar funções na Junta de freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Proposta Nº 14 da Administração Autárquica respeitante à contratação da manutenção do software para a saúde, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 22 de janeiro de 2025

Paulo Pereira



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 203

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

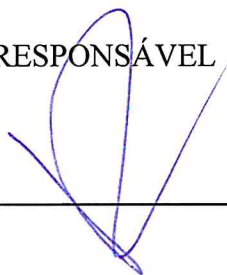
Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: MANUTENCAO ANUAL DO SOFTWARE CLICLOUD

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	-4 100,00
3	Orçamento Corrigido	55 001,89
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 472,67
6	Saldo Disponível do Orçamento	49 529,22
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 623,60
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	47 905,62

RESPONSÁVEL



Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome	NIF
GLOBALSOFT - CLOUD BUSINESS AND SOFTWARE CONSULTING, S.A.	502801824

Dados do Serviço Finanças

Código	Descrição
3425	BRAGA-2.

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA	Situação
Normal Mensal	Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA